

LEI N.º 726/97

Autoriza o Município a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo, visando o Término da Construção do Ginásio Poliesportivo .

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o Término da Construção do Ginásio Poliesportivo na sede do Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.,
Em,16 de Outubro de 1.997.

JOSÉ GARCIA LUIZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.



WALDIR DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento